ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 594/GP/CMMS/RO/09.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 20 de Fevereiro de 2.009.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil E Cem Reais), no elemento de despesa 33.90.30-00, 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) no elemento de despesa 33.90.39-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG 516.364 SSP/RO e CPF N.º 478.540.652-68, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5ºda Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 20/02 a 26/02/09
Responsável

Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe de Seção Tesouraria Orç. Financeiro
MS/RO/04

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 20/02/09 à 26/02/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709